



Câmara Municipal
Da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 006 DE 13 DE

FEVEREIRO DE 2023

APROVADO	
POR UNANIMIDADE	
S. S.	02 MAR. 2023
	
Presidente	

(Autoria: vereador Ednaldo Valim Cabral)

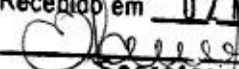
Este Projeto de Emenda Modificativa busca pela modificação do parágrafo 5º do artigo 1º do Projeto de Lei em questão, para que tenha a seguinte redação:

§ 5º - O servidor deverá apresentar, também, autorização para o desconto de 6% (seis por cento) do seu salário base.

Sala de Sessões,

Bananal, 02 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL
Recebido em 02 MAR/2023

Secretaria



Câmara Municipal Da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda Modificativa busca pela modificação do § 5º ao art. 1º do Projeto de Lei em questão para garantia de sua constitucionalidade porque, de acordo com a lei e jurisprudência predominante, o desconto de 6% será realizado somente sobre o salário base.



EDNALDO M. M. CABRAL

Vereador